



Câmara Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

= R E D A Ç Ã O F I N A L =

Or

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o presente projeto de lei deve ter a seguinte Redação Final:

\* \* \*

LEI Nº 134

Dispõe sobre instituição de um prêmio àquêles que maior quantidade de sangue doar durante o ano aos enfermos da Santa Casa local.

\*

Artº 1º)- Fica instituído um prêmio àquêles que maior quantidade de sangue oferecer durante o ano aos enfermos da Santa Casa de Misericórdia desta cidade.

§Único )- O prêmio consistirá numa Medalha de Ouro, que será fornecida pela Prefeitura Municipal e entregue solenemente ao homenageado em dia de Festa Cívica Nacional.

Artº 2º)- Para o fim colimado no artº 1º., a Diretoria da Santa Casa de Misericórdia fornecerá a Prefeitura, uma relação, anualmente, contendo os nomes dos doadores com a respectiva quantidade de sangue doado.

Artº 3º)- A medalha obedecerá aos seguintes característicos:  
No anverso: "DOEI SANGUE PARA SLAVAR MUITAS VIDAS"  
No reverso: "PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA".  
O nome da pessoa homenageada  
Data da entrega.

O tamanho, peso e desenho da medalha ficará ao critério do Snr. Prefeito Municipal.

Artº 4º)- A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

Artº 5º)- Revogam-se as disposições em contrário.

\*\*\*\*\*

Sala Comissões - 1º - 8 - 50

Presidente

Membro

Membro